



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 437 Páginas 04

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N.º 08/2020
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019– SRP Nº 042/2019
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019– SRP Nº 021/2019
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 034/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Decreto n.º 08, 06 de abril de 2020.

Dispõe sobre a suspensão do processo das audiências públicas presenciais para conferir legitimidade e validação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bom Jardim/MA, e a sua sucessão por consulta pública, preferencialmente por meio de tecnologia da informação e da comunicação disponível, para mesma finalidade, a fim de evitar a transmissão decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (2019 -nCoV), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, todos da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA, e,

CONSIDERANDO:

(i) que a Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e o Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, ao disporem sobre diretrizes nacionais dos serviços de saneamento básico, estabelecem regras legais sobre o planejamento, a regulação, a fiscalização, o controle social, a sustentabilidade financeira e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, e atribuem ao Município responsabilidade pela elaboração de seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), inclusive como condição de acesso aos recursos federais a partir de 31 de dezembro de 2022, na forma do arts. 26, §2º, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

(ii) que a Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e seu Decreto Federal n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010, estabelecem princípios, diretrizes, objetivos, regras legais e instrumentos sobre a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, assim como a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos pós-consumo que é materializada pelo sistema de logística reversa correspondente, imputam ao Município responsabilidade pela elaboração do seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que também é condição de acesso aos recursos federais, a partir do prazo já findo de 04 agosto de 2012, na forma dos arts. 16 e 17, da Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010;

(iii) que a Lei Estadual n.º 8.923, de 12 de janeiro de 2009, que institui a Política Estadual de Saneamento Básico (PESB), ao integrar a eficácia do art. 214, da Constituição do Estado do Maranhão de 1989 (CEMA/1989) e disciplinar a gestão associada por meio de convênio de cooperação para dispor sobre os serviços de saneamento básico em território maranhense,

assegura a cooperação técnica e financeira em prol da elaboração dos planos municipais de saneamento básico e, ainda, de projetos decorrentes desses planos para captação de recursos públicos federais, assim como a promoção, em cooperação com os Municípios, da elaboração dos planos regionais de saneamento básico, nos termos do seu art. 15, incs. I e II, da Lei Estadual n.º 8.923, de 12 de janeiro de 2009;

(iv) que o Município de Bom Jardim/MA, na qualidade de aderente e beneficiário do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2014 (TED n.º 001/2014), promoveu a elaboração do seu Plano Municipal de Saneamento Básico com o apoio financeiro da União, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), e com o suporte técnico da Universidade Federal Fluminense (UFF);

(v) que se editou o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bom Jardim/MA, que estabelece ações e metas de imediato, curto, médio e longo prazos em prol do aperfeiçoamento da gestão e do gerenciamento dos serviços de saneamento básico em todo o território municipal;

(vi) que o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bom Jardim/MA deve ser submetido ao controle social, seja por meio de audiência pública, seja por intermédio de consulta pública, para possibilitar a participação efetiva da população e conferir legitimidade e validação para esse planejamento, nos termos do art. 34, incs. I e II e §1º e §2º, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

(vii) que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em virtude do estado de pandemia decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (2019 -nCoV);

(viii) que o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana provada pelo 2019 -nCoV em território nacional, exigindo, assim, um esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências, assim como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

(ix) que o Estado do Maranhão, por meio de decreto datado de 2020, estabeleceu, na esfera do Poder Executivo, procedimentos e regras administrativas para prevenção da transmissão do 2019 -nCoV para o território maranhense e criou o Comitê Estadual de Prevenção e Combate ao 2019 -nCoV;

(x) que o Município de Bom Jardim/MA realiza, neste momento, o processo das audiências públicas presenciais para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bom Jardim/MA, e importa, inevitavelmente, na aglomeração de pessoas, podendo, assim, contribuir para a transmissão do 2019 -nCoV no território municipal;

(xi) que o processo dessas audiências públicas presenciais pode ser sucedido por consulta pública, preferencialmente por meio do emprego de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, para possibilitar que a população, independentemente de interesse, contribua, efetivamente, para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal de Saneamento Básico e para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bom Jardim/MA, sem que isso importe em aglomeração de pessoas com a propagação do 2019 -nCoV no território municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o processo das audiências públicas para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOMJARDIM/MA – CNPJ: 06.229.97





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 437 Páginas 04

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Básico e para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bom Jardim/MA, designado de PMSB/PMGIRS, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, e, com isso, deixar de contribuir para a transmissão do 2019 - nCoV no território municipal.

Parágrafo único. A suspensão do processo de audiência pública de que trata o caput deste artigo ocorrerá, a princípio, por 15 dias a contar da data de publicação deste Decreto, podendo, porém, ser prorrogado por prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes dos demais órgãos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. As audiências públicas serão sucedidas por consulta pública, cujo prazo será de 10 dias, para a realização de controle social, pela população, independentemente de interesse, sobre o PMSB/PMGIRS.

§1º. O Município adotará todas as medidas administrativas necessárias para conferir ampla publicidade para a consulta pública, e, com isso, assegurar a ampla participação da população.

§2º. O PMSB/PMGIRS ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim/MA, através do endereço eletrônico www.bomjardim.ma.gov.br, assim como no sítio eletrônico do projeto em www.saneamentomunicipal.com/municipio/maranhao.

§3º. Durante o período previsto no caput, deste artigo, as pessoas poderão apresentar suas contribuições escritas, por meio eletrônico, para o aperfeiçoamento do PMSB/PMGIRS.

§4º. As contribuições apresentadas, pela população, serão respondidas com a devida fundamentação, no prazo máximo de 02 dias, respeitado, porém, o prazo final da consulta pública previsto no caput, deste artigo.

§5º. Findo o prazo da consulta pública previsto no caput, deste artigo, o PMSB/PMGIRS será objeto da devida consolidação, e considerado devidamente legitimado e validado para os fins legais.

Art. 3º. A íntegra do PMSB/PMGIRS poderá ser disponibilizada para a população na sede da Prefeitura Municipal, que é situada na Avenida José Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, mediante o pagamento dos custos com a sua fotocópia.

Parágrafo único. O Município, porém, envidará esforços para disponibilizar o PMSB/PMGIRS, em sua versão eletrônica, na forma do art. 2º, deste Decreto, para a população, a fim de evitar, ao máximo, a circulação de pessoas, e, assim, deixar de contribuir para propagação da transmissão do 2019 - nCoV no território municipal.

Art. 4º. O Prefeito, depois de concluído o período de consulta pública ou, se for caso, encerrada a suspensão do processo das audiências públicas presenciais, expedirá decreto para promover a aprovação do PMSB/PMGIRS.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim - MA, 06 de abril de 2020.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito do Município de Bom Jardim/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019– SRP Nº 042/2019 - CONTRATO Nº10/2020; Espécie: Contrato firmado em 10/03/2020, PARTES:Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento, do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº06.229.975/0001-72 e a empresa M J BARROQUEIRO FILHO – ME, CNPJ Nº28.904.536/0001-50; Objeto: Contratação de empresa especializada na eventual aquisição de materiais elétricos para fins de uso na manutenção da rede de iluminação pública de Bom Jardim - MA, Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: 02 Poder Executivo ; 02 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público; 16 00 02 16 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 Organização E Modernização Administrativa; 04 1220002 2067 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte: 0.1.00-00 001 Recursos Ordinários; 02 Poder Executivo ; 02 16 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público; 02 16 00 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 Organização E Modernização Administrativa; 04 1220002 1054 0000 Manutenção De Predios Públicos; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte: 0.1.00-00 001 Recursos Ordinários; 02 Poder Executivo ; 02 16 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público; 02 16 00 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público; 15 Urbanismo; 15 451 Infra-Estrutura Urbana; 15 451 0005 Infraestrutura E Serviços Urbanos; 15 4510005 2056 0000 Manutenção De Ruas E Avenidas; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte: 0.1.00-00 001 Recursos Ordinários; 02 Poder Executivo ; 02 16 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público; 02 16 00 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público; 15 Urbanismo; 15 451 Infra-Estrutura Urbana; 15 451 0005 Infraestrutura E Serviços Urbanos ; 15 4510005 2120 0000 Manutenção De Serviço De Limpeza Pública; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte: 0.1.00-00 001 Recursos Ordinários VALOR: R\$ 290.868,00 (Duzentos e noventa mil e oitocentos e sessenta e oito reais); EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Gilvaldo Silva Mendanha pelo Contratante, CPF nº 642.949.603-10 e M J BARROQUEIRO FILHO – ME pela Contratada, representada pelo Sr. Miguel José Barroqueiro Filho, CPF nº 252.407.813-20; Bom Jardim – MA, 03 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019– SRP Nº 021/2019 - CONTRATO Nº107/2020; Espécie: Contrato firmado em 16/03/2020, PARTES: Secretaria Municipal de Agricultura Família, Desenv. Agrário e Pesca do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº06.229.975/0001-72 e a empresa L A PATEZ, CNPJ Nº 28.181.307/0001-55; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peças Automotivas para os veículos da frota de Bom Jardim-Ma; Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: 02 Poder Executivo ; 02 14 Sec. Mun. de Agricultura Família, Desenv. Agrário e Pesca; 02 14 00 Sec. Mun. de Agricultura Família, Desenv. Agrário e Pesca; 20 Agricultura 20 122 Administração Geral; 20 122 0003 Gestão Administrativa; 20.122.0003.2060.0000 Sec. Mun. de Agricultura Família, Desenv. Agrário e Pesca; 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte: 0.1.00-001 00 Recursos Ordinários; VALOR: R\$ 144.950,18 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Gilvaldo Silva Mendanha pelo Contratante, CPF nº 642.949.603-10 e L A PATEZ pela Contratada, representada pelo Sr. Luciano Almeida Patez, CPF nº 008.206.187-48; Bom Jardim – MA, 13 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019– SRP Nº 021/2019 - CONTRATO Nº109/2020; Espécie: Contrato firmado em 16/03/2020, PARTES: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.447.484/0001-38 e a empresa L A PATEZ, CNPJ Nº 28.181.307/0001-55; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peças Automotivas para os veículos da frota de Bom Jardim-Ma; Vigência: O presente em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/1

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOMJARDIM/MA – CNPJ: 06.229.97





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 437 Páginas 04

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Orçamentária:02 Poder Executivo; 02 24 Fundo Municipal De Saúde- Fms; 10 301 0032 2157 0000 Munut. Das Atividades De Atenção Básica; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte: 0.1.14-004 001 – Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes O Governo Federal – Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Publicos De Saude; **VALOR:R\$42.528,35** (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:**Secretário Municipal de Saúde, Carlos Alberto Félix de Alencar pelo **Contratante**, CPF nº 466.430.443-91eL A PATEZ pelaContratada, representada pelo Sr. Luciano Almeida Patez, CPF nº008.206.187-48; Bom Jardim – MA, 13 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019– SRP Nº 021/2019 - CONTRATO Nº110/2020; Espécie: Contrato firmado em **16/03/2020, PARTES:**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72 e a empresa **L A PATEZ**, CNPJ Nº 28.181.307/0001-55; **Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Peças Automotivas para os veículos da frota de Bom Jardim-Ma; **Vigência:**O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2020; Cobertura Orçamentária:**02 Poder Executivo ;02 04 Secretaria De Gabinete Civil ; 02 04 00 Secretaria Municipal De Gabinete Civil ; 08 Assistência Social; 08 243 Assistência À Criança E Ao Adolescente; 08 243 0039 Assistencia Social E Solidariedade; 08 243 0039 2115 0000 Manutenção Do Conselho Tutelar Da Criança E Do Adolescente; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte:0.1.00-005 01 Recursos Ordinarios;**VALOR:R\$10.494,59**(Dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:**Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Gilvaldo Silva Mendanha pelo **Contratante**, CPF nº 642.949.603-10eL A PATEZ pelaContratada, representada pelo Sr. Luciano Almeida Patez, CPF nº008.206.187-48; Bom Jardim – MA, 13 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019– SRP Nº 021/2019 - CONTRATO Nº108/2020; Espécie: Contrato firmado em **16/03/2020, PARTES:**Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social)do município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.162.596/0001-01 e a empresa **L A PATEZ**, CNPJ Nº 28.181.307/0001-55;**Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Peças Automotivas para os veículos da frota de Bom Jardim-Ma; **Vigência:**O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2020; Cobertura Orçamentária:** 02 Poder Executivo ; 02 25 Fundo Municipal De Assistencia Social- Fmas ; 02 25 00 Fundo Municipal De Assistencia Social- Fmas ; 08 Assistência Social ; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0039 Assistencia Social E Solidariedade ; 08 244 0039 2032 0000 Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Assistencia Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte:0.1.00-005 01 Recursos Ordinarios; 02 Poder Executivo ; 02 25 Fundo Municipal De Assistencia Social- Fmas ; 02 25 00 Fundo Municipal De Assistencia Social- Fmas ; 08 Assistência Social ; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0039 Assistencia Social E Solidariedade ; 08 244 0039 2032 0000 Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Assistencia Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte:0.1.29-005 01 Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas); **VALOR:R\$42.528,35** (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Raimunda Maria Rodrigues de Sousa de Macedo pelo **Contratante**, CPF nº449.708.703-49eL A PATEZ pela Contratada, representada pelo Sr. Luciano Almeida Patez, CPF nº008.206.187-48; Bom Jardim – MA, 13 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019– SRP Nº 021/2019 - CONTRATO Nº111/2020; Espécie: Contrato firmado em **16/03/2020, PARTES:**Secretaria Municipal de Infraestruturado município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72 e a empresa **L A PATEZ**, CNPJ Nº 28.181.307/0001-55;**Objeto:**Registro de Preços para

Aquisição de Peças Automotivas para os veículos da frota de Bom Jardim-Ma; **Vigência:**O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2020; Cobertura Orçamentária:**02 Poder Executivo; 02 16 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público; 02 16 00 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 Organização E Modernização Administrativa; 04 122 0002 2067 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte:0.1.00-005 01 Recursos Ordinarios; **VALOR:R\$ 40.945,31**(Quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:**Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Gilvaldo Silva Mendanha pelo **Contratante**, CPF nº 642.949.603-10eL A PATEZ pelaContratada, representada pelo Sr. Luciano Almeida Patez, CPF nº008.206.187-48; Bom Jardim – MA, 13 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019– SRP Nº 021/2019 - CONTRATO Nº112/2020; Espécie: Contrato firmado em **16/03/2020, PARTES:**Secretaria Municipal de Saúdedo município de Bom Jardim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72 e a empresa **L A PATEZ**, CNPJ Nº 28.181.307/0001-55;**Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Peças Automotivas para os veículos da frota de Bom Jardim-Ma; **Vigência:**O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2020; Cobertura Orçamentária:**02 Poder Executivo ; 02 13 Secretaria Municipal De Saúde ; 02 13 00 Secretaria Municipal De Saúde ; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0032 Gestão De Ações De Saúde ; 10 122 0032 2043 0000 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal De Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fonte:0.1.02-001 000 Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde; **VALOR:R\$133.341,49** (Cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos);**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:**Secretário Municipal de Saúde, Carlos Alberto Félix de Alencar pelo **Contratante**, CPF nº 466.430.443-91eL A PATEZ pelaContratada, representada pelo Sr. Luciano Almeida Patez, CPF nº008.206.187-48; Bom Jardim – MA, 13 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 034/2020. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, PELAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** JDF SILVA – ME, CNPJ 31.319.490/0001-17. **VALOR:** R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 24, IV, da Lei 8.666/93, da lei nº 13.979/20 e da medida provisória nº 926/2020 que altera a lei nº 13.979/20. **RATIFICAÇÃO:**Em06/04/2020, por RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO, Secretária Municipal de Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviços – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. **PARTES:** Câmara Municipal de Bom Jardim - MA e a empresa **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA.** **OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal 01.01.00.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serviços Terceiros PJ. **FONTE:** Recurso Próprio.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 02/03/2020. **ASSINAM:** José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara – **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA.** Bom Jardim- MA. 13/03/2020. José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 437 Páginas 04

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato Nº 008/2020 - Prestação de Serviços – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PARTES: Câmara Municipal de Bom Jardim - MA e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Softwares para a **CÂMARA MUNICIPAL DE Bom Jardim - MA.** **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal 01.01.00.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serviços Terceiros PJ. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 02/03/2020. **ASSINAM:** José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara – **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Bom Jardim- MA. 13/03/2020. José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato Nº 010/2020 de Fornecimento – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – Registro de Preços 002/2020. PARTES: Câmara Municipal de Bom Jardim - MA e a empresa **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal 01.01.00.01.031.0001.2001.339030 – Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 09/03/2020. **ASSINAM:** José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara – **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA.** Bom Jardim- MA. 13/03/2020. José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato Nº 009/2020 de Fornecimento – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – Registro de Preços 005/2020. PARTES: Câmara Municipal de Bom Jardim - MA e a empresa **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Refrigeração para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.457,80 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal 01.01.00.01.031.0001.2001.339030 – Material de Consumo. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 09/03/2020. **ASSINAM:** José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara – **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA.** Bom Jardim- MA. 13/03/2020. José de Ribamar Ferreira – Presidente da Câmara

